APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1/2022

O presente **APOSTILAMENTO**, com base na Lei n. 8.666/93, tem por objeto alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda – Da Vigência e o item 13.6 da Cláusula Terceira - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, do **1° Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 1/2022 – ESMAGIS - CIA 0004077-06.2022.8.11.0000**, firmado entre o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE** JUSTIÇA com sede no Centro Político Administrativo, Rua C, s/n, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO,** com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-935.

Onde se lê:

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Oitava, prorrogando o prazo de vigência do Termo Cooperação Técnica por mais 36 (trinta e seis) meses, para o período de 21/02/2024 a 20/02/2027, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Leia-se:

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Oitava, prorrogando o prazo de vigência do Termo Cooperação Técnica por mais 36 (trinta e seis) meses, para o período de 21/02/2024 a 20/02/2027.

2.2. Alterar o item 13.6. – Cláusula Segunda – Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018:

Onde se lê:

13.6. As partes ficam obrigadas a se comunicarem em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Leia-se:

13.6. As partes ficam obrigadas a se comunicarem em até 2 (dois) dias úteis da ciência do fato qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT**
COOPERANTE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:3ED40000-C7E2-EE83-DB73-08DC3C95984C

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 04/03/2024 17:54:07

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.